REGULAMENTO - 2º PRÊMIO AMVALE DE GESTÃO RESPONSÁVEL

SOBRE A AMVALE

A AMVALE é uma Associação de Municípios do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Reúne **39 municípios** na Região Metropolitana do Vale do Paraíba, uma das regiões industriais mais desenvolvidas do Estado de São Paulo e com enorme potencial turístico.

A missão da AMVALE é promover e difundir as boas políticas públicas e práticas de gestão entre os municípios associados, fazendo a capacitação de servidores públicos e promovendo a transparência de conhecimentos, informações e tecnologias, visando o desenvolvimento social e ambiental da nossa região.

OBJETIVOS

Com este prêmio, **buscamos valorizar e estimular a implementação de práticas de gestão responsável em todas as esferas do setor público**. Ao reconhecer gestores que oferecem políticas, projetos e serviços relacionados com a sustentabilidade, incentivamos a inovação e a busca por soluções que conciliam o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente e a promoção da justiça social.

PRINCÍPIOS E VALORES

Todos os participantes do Prêmio AMVALE de Gestão Responsável serão avaliados, em todas as etapas do processo seletivo quanto ao seu alinhamento com os valores deste Prêmio e da AMVALE:

A. Ética;
B. Colaboração acima da competição;
C. Comprometimento;
D. Simplicidade na seleção;
E. Sustentabilidade na sua versão mais ampla;
F. Inovação;
G. Criatividade;
H. Dinamismo e Resiliência.
I. Alinhamento com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

Para simplificar o processo de inscrição, tornando-o ágil e efetivo, a seleção será realizada em duas etapas, com ampliação progressiva do nível de engajamento, tempo investido e exposição da iniciativa:

1ª Fase:

- Inscrição via Formulário Online
- Avaliação prévia dos Critérios de Elegibilidade
- Seleção dos Finalistas

2ª Fase:

- Preenchimento do Formulário de complementação de dados da 2ª Etapa
- Envio de Informações Complementares
- Seleção dos Vencedores
- Premiação Presencial

1ª FASE – FILTRO CONCEITUAL: DEFINIÇÃO DE SEMIFINALISTAS:

(estimativa de tempo investido pelo gestor: 15 a 20 minutos)

Para se inscrever neste Prêmio, basta preencher um formulário simples on-line (disponível aqui), apresentando um resumo da sua iniciativa e como ela contribui para uma gestão pública mais responsável. A inscrição, que é gratuita, inclui também um breve cadastro da iniciativa, e algumas questões de múltipla escolha para que conheçamos mais da sua iniciativa. Nesta etapa não será necessário o envio de nenhum documento comprobatório. Documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente às iniciativas selecionadas.

Serão selecionadas para a segunda fase (portanto, finalistas do Prêmio), entre 6 e 9 iniciativas para cada uma das categorias que atendam os requisitos, e apresentarem maior aderência com critérios de seleção, sendo que o número de classificados variará segundo o nível de qualificação do conjunto de inscrições. O formulário simplificado será o mesmo para efetivar a inscrição nas categorias do prêmio (os ODS, mais detalhados a seguir). No momento do preenchimento, caberá ao proponente indicar com quais ODS a iniciativa possui maior aderência.

Os responsáveis pelas iniciativas inscritas serão informados sobre o resultado da primeira fase por e-mail, segundo o cronograma deste regulamento.

A triagem, seleção e avaliação da primeira fase serão feitas pela equipe da SPRINT Dados, consultoria responsável pela execução técnica do Prêmio, que contará com o apoio do júri.

DICAS:

- Baixe o modelo do formulário aqui e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador. Isso facilitará caso haja algum problema com a conexão de internet, por exemplo, e pode ser um excelente instrumento para validar com os gestores e colegas da equipe a candidatura;
- Escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado

A fim de esclarecer dúvidas acerca do processo e deste regulamento durante o período de inscrições, os candidatos podem fazê-las pelo e-mail: **premioamvale@gmail.com**

2ª FASE – FORMULÁRIO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: DEFINIÇÃO DOS VENCEDORES:

Nesta fase, as iniciativas selecionadas serão convidadas a preencher um novo formulário, dessa vez descrevendo com **maior riqueza de detalhes a respeito de sua elaboração, contexto, objetivos, etapa de planejamento e execução da iniciativa.**

Além disso, elas deverão também enviar **documentos comprobatórios**, para que a iniciativa seja analisada, considerando todos os detalhes e suas nuances. Portanto, devem apresentar evidências, reportagens e materiais de como a iniciativa foi concebida, quais são seus principais diferenciais em relação aos critérios de avaliação e que resultados alcançou, entre outras informações e imagens relevantes. Ainda, disponibilizaremos um modelo de **carta de parceria**, sendo o seu uso obrigatório, para comprovar o envolvimento de parceiros e apoiadores da iniciativa.

Os documentos devem ser organizados em um único PDF, contendo até 10 páginas, portanto, sugerimos que deixem o link para vídeos e fotos mais pesadas. Ainda, em caso de dificuldade, sugerimos que utilizem ferramentas aptas à redução do tamanho do arquivo (em Mb), correção, compactação e/ou junção de arquivos, devendo o interessado confirmar antes do envio, se está o documento apto ao envio. **Dado o número máximo de 10 páginas, selecionem as informações mais relevantes para a sua composição.**

Serão selecionados como vencedores até 3 iniciativas com maior aderência com critérios do prêmio por categoria.

A seleção e avaliação da segunda fase serão feitas pela comissão avaliadora, com o apoio da SPRINT Dados.

REQUISITOS:

O Prêmio tem como foco central iniciativas que demonstrem as melhores práticas em sustentabilidade no âmbito da gestão pública. Dessa forma, os vencedores não são prefeituras e suas secretarias em sua totalidade, mas as práticas sustentáveis em específico que foram inscritas por elas. Em um primeiro momento, sua inscrição passará por um filtro de elegibilidade dentro do perfil buscado pelo Prêmio.

Assim, apenas serão aceitas iniciativas:

a) Realizadas pela gestão pública do Vale do Paraíba e Litoral Norte de São Paulo;
b) Executadas diretamente pela instituição;
c) Apresentadas por meio do formulário de inscrição on-line.

As empresas e organizações participantes estarão sujeitas a vistorias técnicas e a solicitação de apresentação de informações complementares referentes à iniciativa inscrita no Prêmio AMVALE de Gestão Responsável.

Não serão consideradas neste Prêmio iniciativas:

a) Que sejam apenas ideias;
b) Que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução do Prêmio AMVALE de Gestão Responsável e/ou pertençam ao quadro de profissionais da AMVALE;
c) Sem o preenchimento dos documentos e formulários necessários;
d) Que não estejam alinhadas com os princípios norteadores do Prêmio.

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO:

Podem se inscrever no Prêmio AMVALE de Gestão Responsável iniciativas desempenhadas por **órgãos ou instituições de gestão pública** dos municípios do Vale do Paraíba e Litoral Norte de São Paulo. Estas ações **devem estar relacionadas com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.**

Para conhecer mais sobre os 17 ODS, acesse: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs.

Ao realizar a inscrição, deverão selecionar até 3 (três) ODS de maior aderência com a iniciativa inscrita. Serão selecionados como finalistas, para avançar para a segunda etapa de avaliação do prêmio, até 5 iniciativas mais relevantes de cada um dos ODS, sendo eles:

1. **Erradicação da pobreza:** iniciativas que buscam erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares.
2. **Fome zero e agricultura sustentável:** iniciativas que buscam erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. **Saúde e Bem-Estar:** iniciativas que buscam garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem estar para todos, em todas as idades.
4. **Educação de qualidade:** iniciativas que buscam garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
5. **Igualdade de gênero:** iniciativas cujo objetivo é alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. **Água potável e saneamento:** iniciativas cujo objetivo é garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos.
7. **Energia limpa e acessível:** iniciativas que tem por objetivo garantir o acesso a fontes de energia viáveis, sustentáveis e modernas para todos.
8. **Trabalho decente e crescimento econômico:** iniciativas que desejam promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.

9. **Indústria, inovação e infraestrutura:** iniciativas que buscam construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. **Redução das desigualdades**: Reduzir as desigualdades no interior dos municípios e entre municípios.
11. **Cidades e comunidades sustentáveis:** iniciativas que buscam tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.
12. **Consumo e produção responsáveis:** iniciativas que buscam garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.
13. **Ação contra a mudança global do clima:** iniciativas que pensem em medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos.
14. **Vida na água:** iniciativas cujo objetivo é conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. **Vida terrestre:** iniciativas que visam proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade.
16. **Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** iniciativas que visam promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.
17. **Parcerias e meios de implementação:** iniciativas que buscam reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Na edição de 2025, teremos ainda outras 3 categorias:

18. **Gestão sustentável:** iniciativas cuja abordagem busca equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente e o bem-estar social.
19. **Gestão de Fundo Social:** Reconhece iniciativas que demonstram excelência na administração, aplicação e transparência de fundos sociais voltados à promoção do desenvolvimento sustentável, inclusão social e redução das desigualdades. Esta categoria valoriza práticas inovadoras e responsáveis na gestão de recursos públicos destinados a áreas

como educação, saúde, assistência social, geração de trabalho e renda, entre outras, que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade. Serão destacadas experiências que aliem eficiência na execução orçamentária, impacto social positivo e compromisso com a justiça social e ambiental.

20. **3º setor:** Destina-se a reconhecer o trabalho de organizações da sociedade civil que desenvolvem projetos alinhados aos princípios da gestão responsável, com impacto positivo nas dimensões social, ambiental e econômica. A categoria destaca experiências inovadoras que, por meio de práticas participativas e compromisso com a transformação social, fortalecem os vínculos comunitários e promovem soluções sustentáveis para desafios locais e regionais.

Embora novas discussões sobre ODS, como o ODS 18 (Igualdade Racial), ODS 19 (Arte, Cultura e Comunicação) e ODS 20 (Direitos dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais), sejam reconhecidas, vale destacar que a definição destas 3 novas categorias na Edição de 2025 reflete uma perspectiva interna da AMVALE, voltada à ampliação de avaliação e reconhecimento das práticas já existentes.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As iniciativas, organizadas nos 17 ODS conforme mencionado acima, que apresentarem maior grau de aderência aos valores e critérios do Prêmio de acordo com os seguintes critérios e subcritérios de avaliação:

a) Gestão Responsável;
b) Inovação;
c) Abrangência/Extensão do Impacto; e
d) Replicabilidade/Escalabilidade.

Vale reforçar que cada um desses critérios será devidamente analisado em cada uma das fases de avaliação (a 1ª de forma superficial, e na 2ª fase já aprofundada e com maior detalhamento da iniciativa), levando em consideração o porte da organização/Prefeitura que está inscrevendo sua iniciativa no Prêmio, com o objetivo de que a comissão de avaliação seja o mais justa possível no

processo de avaliação de cada iniciativa.

Cada um dos critérios, será explicado a seguir:

a) **GESTÃO RESPONSÁVEL:**

Gestão responsável é uma abordagem que busca equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente e o bem-estar social. Suas dimensões, segundo Tasso, Silva e Nascimento (2024) são:

- **Social:** Distribuição justa de renda, erradicação da pobreza, viabilização de oportunidade de pleno emprego e/ou trabalho autônomo com qualidade de vida decente, garantia de acesso aos serviços sociais e a recursos, alcance de um patamar razoável de qualidade de vida para todos, o que implica na redução das desigualdades sociais e regionais;
- **Econômica:** Desenvolvimento de atividades ecoeficientes, garantindo a viabilidade econômica a partir da inovação tecnológica dos instrumentos de produção, visando a descarbonização e desmaterialização da economia e respeito à natureza.
- **Ambiental:** Conservação e uso racional dos recursos naturais, realçando a capacidade de resiliência dos ecossistemas, assegurando a produção de recursos renováveis, e limitando ou proibindo o uso de recursos não-renováveis.
- **Política:** Garantia da cidadania e da participação, por meio de espaços democráticos de diálogo. Estabelecimento de processos decisórios inclusivos, e respeito à diversidade e aos direitos humanos fundamentais.
- **Territorial:** Balanceamento e aperfeiçoamento das configurações urbanas e rurais, com superação de disparidades inter-regionais. Melhor distribuição espacial dos recursos, das populações e das atividades. Criação de estratégias de desenvolvimento para áreas ecologicamente frágeis- Estímulo à produção de alimentos e de energia, ao uso consciente de águas, à mobilidade inteligente e à inovação tecnológica.
- **Cultura:** Mudança de valores e de comportamentos, revertendo padrões de consumo (ex: do "consumir" para o "usufruir") e estilos de vida (ex: da "instantaneidade da moda" para a "durabilidade do produto". Equilíbrio entre respeito à tradição/identidade e a inovação, primando pela autonomia e fortalecimento da cultura local e de grupos comunitários.

b) INOVAÇÃO:

A inovação é fundamental atualmente e a AMVALE pretende valorizar e impulsionar essa vertente dentro das prefeituras. Neste critério, buscamos iniciativas que demonstrem criatividade e originalidade na implementação de novas políticas, serviços ou programas. Serão avaliadas as inovações em áreas como

políticas, processos, tecnologias, comunicação, educação e outras que contribuam para a melhoria contínua e a diferenciação da iniciativa.

c) ABRANGÊNCIA/EXTENSÃO DO IMPACTO:

Para se destacarem entre as melhores práticas a serem premiadas, as iniciativas devem demonstrar um alcance significativo e um impacto duradouro na gestão pública responsável. Serão avaliados a abrangência da iniciativa, ou seja, o número de pessoas diretamente e indiretamente beneficiadas (funcionários, parceiros, comunidades). Além disso, serão analisados o tamanho e a profundidade dos impactos sociais, ambientais e econômicos gerados pela iniciativa, considerando sua influência em diferentes níveis: organizacional, local ou regional.

d) REPLICABILIDADE:

Iniciativas com bom índice de replicabilidade são aquelas que podem ser facilmente adaptadas e implementadas em diferentes contextos, ampliando seu impacto e beneficiando um número maior de pessoas. Essa característica os torna extremamente valiosos, tanto para as organizações que os desenvolvem quanto para a sociedade como um todo. A replicabilidade é essencial pois faz alcançar um número muito maior de pessoas, ampliando seu impacto social, ambiental e econômico, podem servir como modelo para outras iniciativas, acelerando a adoção de soluções inovadoras e eficazes, e certamente contribui para a sustentabilidade de uma iniciativa, garantindo sua continuidade e ampliando seu legado.

PREMIAÇÃO:

Dentro do objetivo de incentivar, reconhecer e dar visibilidade a iniciativas que se destaquem como as melhores práticas de sustentabilidade em gestão/governança, o Prêmio AMVALE de Gestão Responsável oferece, como benefícios:

- Todos os finalistas são reconhecidos publicamente por meio das redes sociais da AMVALE e por publicações feitas pelos parceiros de mídia.
- Todos os finalistas terão o direito de participar da cerimônia da premiação, de forma presencial, para acompanhar a Premiação. As despesas com deslocamento, hospedagem caso desejem, e outras, serão de integral e exclusiva responsabilidade do finalista.
- Os vencedores são reconhecidos publicamente na Cerimônia de Premiação, com certificado de participação e troféu. Data e local serão definidos e informados posteriormente.

CRONOGRAMA:

25/08	Abertura das inscrições
10/09 – às 23h50	Encerramento das inscrições
25/09	Anúncio dos Finalistas (até 5 para cada categoria)
26/09 a 16/10	Preenchimento do 2º Formulário e Envio de documentação complementar
Novembro (Data a ser definida)	Anúncio dos Vencedores

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A participação neste Prêmio é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa para o processo de seleção.

As inscrições das iniciativas e projetos representam o compromisso com a veracidade e fidelidade das informações enviadas, bem como a total aceitação e consentimento das prefeituras às normas deste Regulamento.

A critério da AMVALE, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a responsabilidade pela execução da iniciativa. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica a aceitação pelas iniciativas de todas as condições constantes neste regulamento.

Em razão da inscrição no Prêmio AMVALE de Gestão Responsável, os inscritos e finalistas do Prêmio AMVALE de Gestão Responsável autorizam o uso, a título gratuito, por prazo indeterminado, de seu nome, voz e imagem, bem como logomarcas e traços distintivos das pessoas jurídicas e das iniciativas, contempladas ou não no prêmio, pela AMVALE e seus parceiros, com o fim de divulgação das iniciativas, dos finalistas, vencedores e premiação em qualquer meio de publicação, físico ou digital, em mídia gravada, televisionada ou por qualquer outra forma em direito admitido, em território nacional ou internacional.

As pessoas vinculadas às iniciativas serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. As opiniões e posições expressas pelos representantes dos projetos selecionados serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do AMVALE e demais parceiros do Prêmio.

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelo comitê de avaliação juntamente com representantes da AMVALE, cujas decisões são irrecorríveis. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição da iniciativa.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada em qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada. É de inteira responsabilidade das iniciativas a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados

precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

A AMVALE não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocados pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se às iniciativas que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a iniciativa não poderão ser alterados. Qualquer material submetido à AMVALE ou aos seus representantes e parceiros não é confidencial nem reservado, não havendo obrigação dos representantes e parceiros de manter a confidencialidade de qualquer material submetido.

Inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão, em hipótese nenhuma, aceitas.

Os participantes autorizam o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) sobre a AMVALE e/ou sobre o Prêmio AMVALE de Gestão Responsável e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este edital e/ou seu processo de seleção.

À AMVALE reserva-se o direito de modificar este regulamento e/ou as datas do Prêmio em qualquer tempo. Nesse caso, as iniciativas inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam e justifiquem as alterações por meio do website, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da AMVALE, não for possível conduzir este Prêmio conforme o planejado neste regulamento, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Caso o processo tenha seu término antecipado, a AMVALE deverá avisar ao público e a todos os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

O Prêmio AMVALE de Gestão Responsável atende à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

Ao se inscrever no Prêmio, o participante está de acordo com a Lei aplicada pela AMVALE na gestão dos dados pessoais.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente social, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei no 5.768/71.

Em caso de dúvidas ou sugestões, entre em contato conosco pelo e-mail: ***premioamvale@gmail.com***.

Boa sorte!

Equipe AMVALE